PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

# *L E I Nº 1.398/95*

**UTILIDADE PÚBLICA**

**Sociedade Beneficente Assistencial do Bairro Dom José Rodrigues de Souza.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - É reconhecida a Utilidade Pública da Sociedade Beneficiente Assistencial do Bairro Dom José Rodrigues de Souza, nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 10 de maio de 1995.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DALMO FEITOSA DA SILVA
Chefe de Gabinete

JOSÉ NAUTO REIS
Procurador GEral do Município